ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 42/2026, 6 de Maio de 2026

EMENTA: ALTERA FONTE DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lh foram conferidas pelas Leis Orçamentárias Nª. 2.759/2023 e 2.754/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito no Orçamento Geral do Município, por alteração de fonte e destinação de recurso, no montante de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**	
04.004	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
004.26.782.0021.20058	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE RODOVIARIO**	
Cód. Reduzido	**142**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
	SUBTOTAL	**300.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.004	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
004.12.361.0073.20015	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**937**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
	SUBTOTAL	**150.000,00**
	TOTAL	**450.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento d Dotação Orçamentária por fonte e destinação de recursos, conforme discriminação abaixo:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
04.004	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
004.26.782.0021.20058	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE RODOVIARIO**
Cód. Reduzido	**143**

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.759.0000702.702	AUX. FINANCEIRO P/ COMP. PERDAS FETHAB	300.000,00
	SUBTOTAL	**300.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.004	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
004.12.361.0073.20015	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**307**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.1001000.011	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	150.000,00
	SUBTOTAL	**150.000,00**
	TOTAL	**450.000,00**

Art. 3º. O Crédito Adicional aberto no Artigo 1º deste Decreto, não onera o limite estabelecido no art. 4º. 5º. da Lei Orçamentária 2860/2025, por ser tratar de apenas alteração de fonte e destinação de recurso conforme autorização contida no Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº 2.754, de 01 de dezembro d 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 –LDO.

Art. 4º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentár Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊ DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
06/05/26